



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

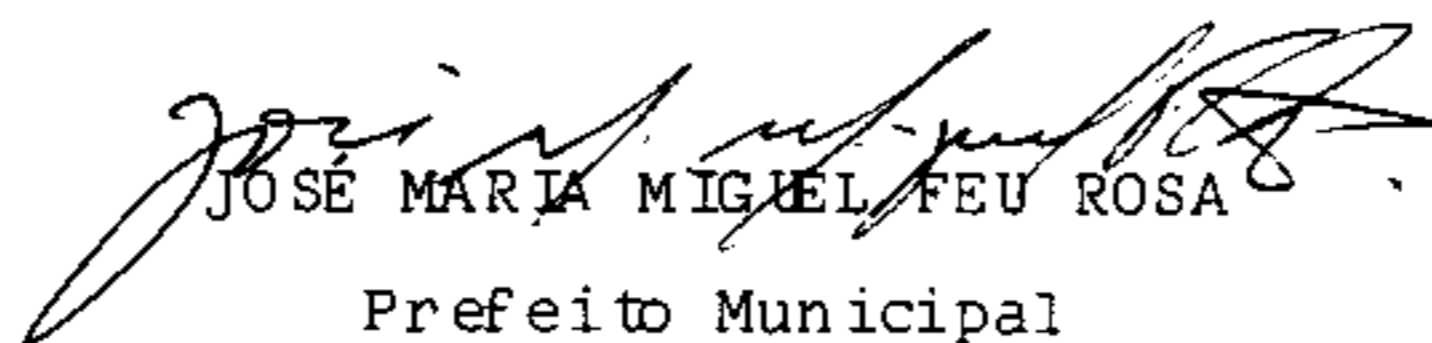
LEI Nº 1431/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida VEREADOR LICURGO FARIA NETTO, a atual Avenida Norte Sul, neste Município.

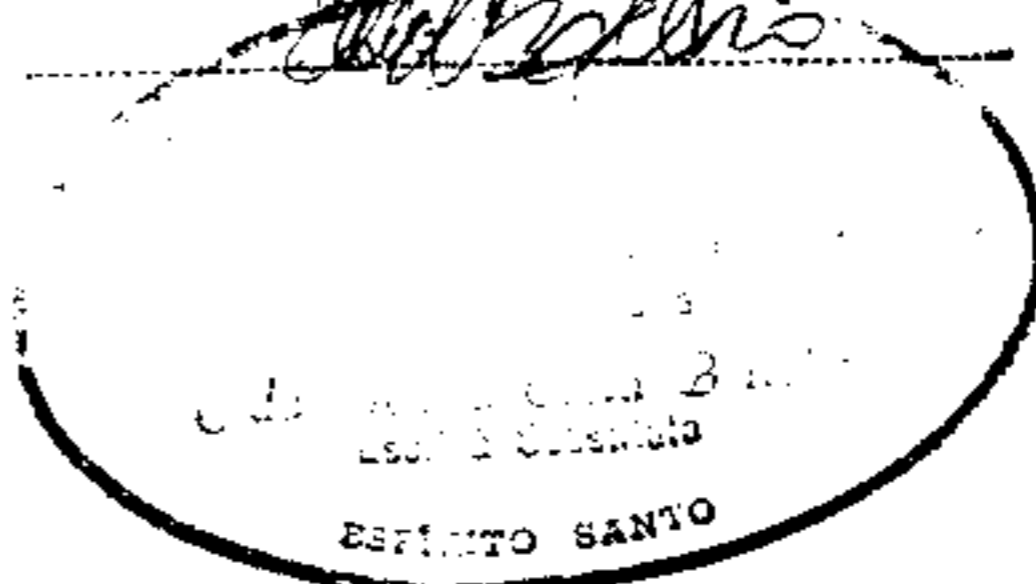
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Maio de 1990.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA  
Registro de Títulos e Documentos

3.228  
158  
23 julho 1990  
9 050  
Inscrição Judiciária



Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES